

PROJETO DE LEI Nº , DE 2006
(Do Sr. SARNEY FILHO)

Autoriza o Poder Executivo a instituir
a Universidade Federal na Baixada
Maranhense.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o
Poder Executivo autorizado a instituir a
Universidade Federal da Baixada
Maranhense, no Estado do Maranhão.

Parágrafo Único. A Universidade Federal da Baixada Maranhense, terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, em áreas que caracterizem sua inserção regional.

Art. 2º A Universidade Federal da Baixada Maranhense terá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo Único. Inicialmente, a Universidade Federal da Baixada Maranhense poderá ser instituída como campus da Universidade Federal do Maranhão, por tempo determinado, com vistas à criação das condições para seu pleno estabelecimento.

Art. 3º A implantação da Universidade Federal da Baixada Maranhense fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei n.º 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Microrregião da Baixada Maranhense é composta pelos municípios de Anajatuba, Arari, Bela Vista do Maranhão, Cajari, Conceição do Lago-Açu, Igarapé do Meio, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pinheiro, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferear, Viana e Vitória do Mearim. As estimativas do IBGE indicam, que em 2005, a população alcançada cerca de 512 mil habitantes.

A demanda por educação superior é latente nestes municípios. Poucos habitantes têm nível superior de educação; no entanto, em muitos municípios a percentagem de jovens entre 15 a 17 anos que freqüentam escolas de nível médio é superior a 50 por cento. É muito importante não frustrar a potencialidade destes para o desenvolvimento econômico e social da região.

O Estado do Maranhão dispõe de uma pequena rede de instituições de educação superior, constituída da Universidade Federal do Maranhão, da Universidade Estadual do Maranhão e de 18 pequenas instituições privadas. A grande maioria é situada na capital do Estado, São Luiz, onde estão concentrados cerca de dois terços dos alunos.

É portanto, patente a necessidade de expandir a oferta de educação superior pública, em nosso Estado.

A criação de uma universidade federal voltada para o desenvolvimento de ensino e de pesquisa será, certamente, de grande benefício à população, especialmente aos jovens, e aos setores econômicos e

sociais responsáveis pelo desenvolvimento de toda a região do grande pólo da Baixada Maranhense.

Por estas razões, conto com o apoio dos senhores e senhoras parlamentares desta Casa para a aprovação desta proposta de criação de uma universidade federal na região da Baixada Maranhense.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado SARNEY FILHO